

Protocolo 12.377/2022

De: HANSEN E MELO

Para: SMA-PROT - Protocolo Geral

Data: 05/12/2022 às 10:18:47

Setores (CC):

SMA-PROT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-PGM, SMPP-IPPUB-PIFO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Ofício 33/2022

Anexos:

Ofício_33_2022_OB_053.pdf

Corbélia, 05 de dezembro de 2022

Ofício nº 33/2022

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 756/2020**

De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen, Bellei & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de aditivo de prazo de execução de contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio desta solicitar celebração de aditivo de prazo de execução e vigência de contrato referente ao objeto do contrato nº 756/2020 - "execução de 4 pontes sobre o Rio Urutago" firmado entre o Município de Francisco Beltrão e a Hansen, Bellei & Melo Ltda.

Nota-se que o escopo de execução da empresa Hansen, Bellei & Melo encontra-se finalizado e que a solicitação se deve em virtude de indefinições de necessidade de serviços e tempo hábil para realização de medição final do contrato e processos internos da administração municipal.


Sendo assim, solicitamos um aditivo de 30 (trinta) dias para que seja possível a finalização das formalidades e processos internos da prefeitura de Francisco Beltrão.

Salientamos mais uma vez que, o pedido se deve a processos necessidades da administração municipal e não a execução da obra.

Reafirmamos nosso compromisso com a administração na entrega do objeto do contrato, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e auxílio ao que nos couber.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente



André Luis Bellei
Engenheiro Civil
CREA-PR 143218/D

Hansen, Bellei & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

1Doc: engeonengenharia@gmail.com

Protocolo 1- 12.377/2022

De: Douglas L. - SMA-PROT

Para: SMPP-IPPUB-PIFO - Projetos Internos, Fiscalizações e Orçamentos - A/C Camila S.

Data: 05/12/2022 às 11:19:59

Encaminhado para análise e parecer.

—

Douglas Godinho Lautert Leite
Agente Administrativo

Protocolo 2- 12.377/2022

De: Camila S. - SMPP-IPPUB-PIFO

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Vanios B.

Data: 05/12/2022 às 12:03:48

Bom dia, segue paradedpartamento correto.

—

Camila Cancelier Steinhorst
Engenheira Civil

Protocolo 3- 12.377/2022

De: Vanios B. - SMVO-ET

Para: SMA-PGM - Procuradoria Geral do Municipio - A/C Camila B.

Data: 06/12/2022 às 07:40:04

A Comissão de Fiscalização do Contrato manifesta-se favorável ao solicitado, bem como sugere uma dilatação maior do prazo de 30 dias requerido pela empresa executora.

—
Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanios Carlos Biehl	06/12/2022 07:40:35	1Doc	VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87
Heloísa Bortot	06/12/2022 08:02:08	1Doc	HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44
José Claudimar Borges	09/12/2022 11:08:33	1Doc	JOSÉ CLAUDIMAR BORGES CPF 762.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A110-1C63-8CE4-2293**

Protocolo 4- 12.377/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 09/12/2022 às 16:23:42

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1625_2022_Prot_12377_Aditivo_de_prazo_de_execucao_e_vigencia_Hansen_e_Melo_pontes_Deferimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	09/12/2022 16:24:07	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA4A-E297-C805-CC48**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1625/2022

PROCOLO N.º : 12377/2022
REQUERENTE : HANSEN, BELLEI & MELO LTDA - ME
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa HANSEN, BELLEI & MELO LTDA - ME, em que pretende a prorrogação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o Rio Urutago.

Justificou a necessidade de prorrogação do prazo para viabilizar a finalização das formalidades e processos internos de medições e pagamentos, sendo que o fiscal técnico do contrato manifestou-se pela dilação em mais de 30 (trinta) dias.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O fiscal da obra, Vânio Carlos Biehl, manifestou-se favoravelmente à dilação dos prazos, confirmando as informações da empresa em relação à necessidade de realização de medição final do contrato e processos internos da administração municipal para os paga-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mentos devidos e sugerindo, ao final, prorrogação em mais de 30 (trinta) dias.

Percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada no inc. I do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução e vigência pleiteado.

Nota-se que os prazos de execução e vigência findam em 28/12/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi efetuado em 05/12/2022, operando-se a tempestividade do direito de renovação contratual. Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

Portanto, recomenda-se que sejam prorrogados os prazos de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN, BELLEI & MELO LTDA.** Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 60 (sessenta) dias de execução, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

Protocolo 5- 12.377/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 12/12/2022 às 08:51:47

prazo 60 dias pontes sobre rio urutago

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_862_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	12/12/2022 09:05:56	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F21A-F315-346B-406F**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 862/2022

PROCESSO N.º : **12.377/2022**
REQUERENTE : **HANSEN & MELO LTDA ME**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de aditivo de prazo ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.625/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Protocolo 6- 12.377/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 13/12/2022 às 09:59:31

BOM DIA

EM ANEXO 25º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_25_PRAZO_CONT_756_HANSEN_E_MELLO_LTDA_ME_.pdf

PUBLICACAO_25_CONT_756_2020__2022_12_12_.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

25º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **HANSEN & MELO LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Flor de Maracujá, nº 1484. Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão

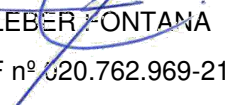
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.377/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do contrato até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22

CONTRATADA: LM47 SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 44.497.080/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 404.336,64 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 109/2022: R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:50054874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 181/2022

OBJETO – Contratação de serviços para manutenção do gerador de energia da UPA-24 horas, incluindo uma unidade de contador ABB AF 265/30, mão de obra e deslocamento.

FORNECEDOR: AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA (AL Manutenções, Automação e Instalação Industrial)

CNPJ Nº: 30.819.762/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8D681BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CABRAL & QUERIDO CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1220/2022 - Referente ao Processo de dispensa de licitação nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de kits da coleção “Projeto Respeitar para Proteger” e livros da coleção “Mentalidades Matemáticas”, para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$9.490,32 (nove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1221/2022 - Referente ao Processo de dispensa de licitação nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de kits da coleção “Projeto Respeitar para Proteger” e livros da coleção “Mentalidades Matemáticas”, para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	07.003.12.361.1201.2038	103	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:16162F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA.** – **ME** **ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.377/2022.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do contrato até 28 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:DF48E439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMORARIA VINIROCHA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.625/2022.

Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 31 de janeiro de 2023.